

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO
ENTRE CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA
TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA
LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS nº ***.263-ENF e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS ****.665-TE.

CONTRATADA: Telecomunicações Brasília Ltda – CNPJ: 18.843.645/0001-51, com sede na Rua 47 número 111, primeiro andar, sala 102, São Sebastião, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Raimundo Feitosa Alencar, portador da Carteira de Identidade inscrito no CPF sob o nº 050.***.***-08.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA e QUINTA DO CONTRATO 06/2023, instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, passando a corresponder ao período de 04/01/2026 a 04/07/2028.

“CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DO PREÇO”

3.1. O novo valor global do contrato é 107.752,20 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), com 3,57% de reajuste, na seguinte forma:

Item 2 - Sede Campo Grande: R\$ 1.458,24 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 43.747,20

Item 4 - Subseção Dourados: R\$ 1.066,75 (um mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 32.002,50.

Item 6 - Subseção Três Lagoas: R\$ 1.066,75 (um mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 32.002,50

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 janeiro de 2026

CONTRATANTE

Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS ***.263-ENF
Presidente

CONTRATANTE

Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren/MS ***.665-TE

3

CONTRATADA

TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA
Raimundo Feitosa Alencar
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF